



# BOA VISTA

Quarta-feira  
29 de Julho  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0921/P, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Darilene dos Santos Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 20.07.20 a 18.08.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0922/P, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Fábio Vinicius Busato, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, no período de 20.07.20 a 03.08.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 339/P, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, considerando o teor do Processo nº 009916/2020-SMAG.

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para este município, concedida à servidora Eliane Nóbrega Lomba Figueiredo, Analista Municipal, Especialidade: Assistente Social, Matrícula 25221, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 187/P-GAB, publicada no Diário Oficial do Município nº 1753, de 27 de junho de 2006.

Art. 2º A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

### GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

#### ERRATA

Referente a publicação da Errata do extrato do Contrato Administrativo nº 193-PGM/PLC/2020, cujo objeto: constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada de serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão) para atender as necessidades do Gabinete Executivo- GABEXEC, publicado no DOM nº 5100 de 30 de março de 2020.

Onde se lê: Vigência: o contrato terá vigência pelo período de 12 (doze), contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se: Vigência: o contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Boa Vista, 27 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Chefe do Gabinete Executivo - Interino

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 006821/2020-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006821/2020-SMO, CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO PEDRA PINTADA. NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, DIVIDIDOS EM ITENS 01 02, em favor da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 6.872.537,75 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.**

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras – SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 005884/2020-SMO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005884/2020-SMO, TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA DAS ÁGUAS, 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, LOTE 1, ITENS 1 e 2, em favor da empresa CAPITAL, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO**

LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.700.000,44 (Um milhão, setecentos mil e quarenta e quatro centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras – SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 025/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 000437/2020– SMAAI

**Homologo o Pregão Presencial nº 025/2020, Processo nº 000437/2020 – SMAAI, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas, sob de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), cuja a adjudicação dos Lotes I, II, foram a favor da empresa PLAN COMERCIAL E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ nº 15.221.549/0001-83, sendo o Lote I pelo valor de R\$ 633.749,75 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Lote II pelo valor de R\$ 209.583,25 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total dos Lotes de R\$ 843.333,00 (oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais).**

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas – SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 086/2020  
Processo nº 007727/2020 – SPMA

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato - Interino

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral****SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM n° 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do recurso interposto pela empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Olga de Lira Carneiro  
Pregoeira Substituta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 336/P, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/E, publicado no Diário Oficial do Município n° 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Anna Carolina de Jesus Santos, Analista, Matrícula 29613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 36 meses, conforme o Processo n° 008807/2020/SMSA.

Art. 2° Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 337/P, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/E, publicado no DOM n° 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal n° 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3°, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal n° 1.755/2016,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor Sebastião Cairo da Silva, Assistente G-12, Matrícula 01460, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo n° 2020.04.34659P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2° A incorporação de gratificação concedida ao servidor, através da Portaria n° 629/P, publicada no Diário Oficial do Município n° 4972, de 23 de setembro de 2019, deverá integrar seus proventos de aposentadoria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 338/P, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/E, publicado no DOM n° 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo n° 009835/2020/SMAG,

### RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar pelo prazo de 12 meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n° 445/P, publicada no Diário Oficial do Município n° 4696, de 03 de agosto de 2018, ao servidor Joel da Silva Conceição, Auxiliar, Matrícula 27898, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2° Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 340/P, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/E, publicado no DOM n° 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1° Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Maria da Conceição Silva, Assistente Técnico, Matrícula 25133, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo n° 006997/2019/SMSA.

Art. 2° Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 158/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27237, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 000687/2020/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 075/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5092, de 19 de março de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 159/2020 - SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 119/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5158, de 23 de junho de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF. nº. 04/2020-PAD/PROC/ADM Nº 05346/2020/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 137/2020/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor Wesley Pablo Matos da Costa, matrícula nº 852659, cargo: Gerente Operacional, para fiscalizar e acompanhar a execução do referido processo:

a) Processo nº 001879/2020- Aquisição de camas empilháveis e travesseiros infantis para atender as necessidades das casas mãe e pró -infâncias da rede municipal de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 22 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 138/2020/SMEC.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir a servidora Angelita Nóbrega da Silva, cargo: Assessor 4, matrícula nº 28557 da fiscalização dos processos relacionados abaixo:

a) Processo nº 006444/2020/SMEC – Contratação do projeto desbravadores digitais a ser implantados em 74 (setenta e quatro) turmas de 4º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

b) Processo nº 31375/2019/ SMEC- Aquisição de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos diferenciados do Instituto Alfa e Beto (IAB) para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista-RR, pertinentes ao ano letivo de 2020.

c) Processo nº 31985/2019/SMEC- Contratação do Instituto Vila Educação para formação e fornecimento de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos do programa compasso socioemocional, para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos de Secretaria da Rede Municipal de ensino de Boa Vista/RR, pertinentes ao ano letivo de 2020.

Art. 2º- Designar para substituí-la a servidora Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062, cargo: Diretora de Departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 24 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 225/2020/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 8010/2020/DG/HCSA/SMSA, conforme o Processo nº 006247/2020/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de julho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

**PORTARIA 226/2020/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 16060/2020/SMA/GAB/ASSGAB E ANEXOS, conforme o Processo nº 008927/2020/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de julho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

**PORTARIA 227/2020/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 004862/2020/UVCZ/SVS E ANEXOS, conforme o Processo nº 006045/2020/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de julho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

**PORTARIA 228/2020/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 10451/2020/SMSA/SAE/DPAE/CAPSII, conforme o Processo nº 006400/2020/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de julho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 229/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memorando nº 14/2020/CS/PRICUMA/SMSA, conforme o Processo nº 006528/2020/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de julho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 230/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Despacho as fls.741 a 747, nos autos do processo nº 176//2015/TFD/SMSA/VOL. 1,2,3,4 – conforme o Processo nº 006094/2020/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de julho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMSA/2020 - CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMSA/2020, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1217, de 24 de dezembro de 2009, conforme abaixo.

Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 03 de agosto de 2020, no horário de 8 as 12 e das 14 as 18 horas, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Mota, nº 418 – São Pedro, para assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato.

Os candidatos CONVOCADOS deverão encaminhar para o email: documentacao.smsa@prefeitura.boavista.br, até o dia 31/07/2020, cópia dos documentos abaixo relacionados, no formato PDF, sendo um arquivo para cada documento relacionado. O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA IMPLICA NO IMPEDIMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - Cédula de Identidade; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral (site: www.tre-rr.jus.br); - PIS/PASEP; - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia da folha que conste o número da mesma e a identificação do candidato; - Comprovante de Residência Atualizado( serão aceitos como comprovante atualizado, com emissão em até 60 dias, contas de água, luz, telefone fixo ou celular, ou, declaração de residência autenticada em cartório); - Comprovante de Escolaridade, conforme o cargo pleiteado; - Certidão de Regularidade do respectivo Conselho de Classe e RE (Registro da Especialidade, quando for o caso); - Certidões Negativas de: 1 - antecedente criminal e cível da Justiça Estadual (site: www.tjrr.jus.br); 2 - antecedente criminal e cível da Justiça Federal ( site: http://portal.trf1.jus.br), e, 3 – Fórum da Localidade onde Reside (Polícia Técnica); - Certificado de Reservista ou dispensa, se do sexo masculino; - Certidão de Nascimento e/ou Casamento; - Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos Dependentes menores de 14 anos de idade; - Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física), se tiver; - Uma foto 3x4 recente; - Cartão de Vacina atualizado;

“- Declaração de NÃO acúmulo de cargo público.

O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Classificação	Inscrição	Nome	PCD	CPF	Pontuação Final	RESULTADO
47	7599081	NUBIA GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR ALVES	Não	###.###.572-87	100	APROVADO (A)
48	1312947	FABIANY DÂ SILVA CRUZ	Não	###.###.482-49	100	APROVADO (A)
49	4831099	JORDANIA MARIANO DA SILVA	Não	###.###.292-87	100	APROVADO (A)

**CARGO: ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Nome	PCD	CPF	Pontuação Final	RESULTADO
37	4064350	RACHEL NASCIMENTO DOS SANTOS	Não	###.###.753-05	100	APROVADO (A)
38	7257516	CAMILA DA COSTA GONTIJO	Não	###.###.151-55	100	APROVADO (A)
39	6714276	TEDDY PINHEIRO RESENER	Não	###.###.892-04	100	APROVADO (A)

Boa Vista, 27 de julho de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 191/2020 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 915/SMO/SA/2020, Processo nº 9194/2020-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de elementos artísticos (Selvinha Amazônica), localizada no Parque do Rio Branco, no município de Boa Vista-RR, Meta II, do tipo menor preço;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: Jésus Eustáquio de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-MG 55014/D e Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa R. M. AMOÊDO - ME.

Art. 2º - Designar o servidor Marconey Castro Lima, Cargo: Diretor de Departamento - A, Matrícula nº 27.123, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 27 de julho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 030/2020

FIRMA: R. M. AMOÊDO - ME, inscrita no CNPJ 08.046.464/0001-40.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 095/2020, constante no Processo Administrativo nº 9194/2020-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 915/SMO/SA/2020 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Jésus Eustáquio de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-MG 55014/D e Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674. FISCAL ADMINISTRATIVO: Marconey Castro Lima, Cargo: Diretor de Departamento - A, Matrícula nº 27.123.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de elementos artísticos (Selvinha Amazônica), localizada no Parque do Rio Branco, no município de Boa Vista-RR, Meta II, do tipo menor preço, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Lote 1.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Número do Empenho: 1866 Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.30.99 – Fonte de Recurso: 510. TC 521.695- 33/2018 / MINISTÉRIO DO TURISMO.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução para entrega final dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE – conforme Cláusula 7 – DO PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2020.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

Rosy Marinho Amoêdo  
CPF nº 599.964.552-20  
Representante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 74/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor João Lucas Nery Costa, matrícula 953125 em substituição a servidora Viviane Lima Ramos, matrícula 45629, para atuar como fiscal do contrato administrativo 210/2018/SEMGES, que tem por objeto: Locação de um ônibus para atender o Programa Dedo Verde.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se

Gabinete da Secretária de Gestão Social de Boa Vista – RR.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº78/2020/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Eliziane de Sousa Araújo, matrícula nº 953149, para responder pela Gerência do CRAS Pintolândia, cumulativamente, com o cargo de Técnico Municipal/Assistente Administrativo, desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020, em face dos 15 (quinze) dias de férias da titular Luzia Santos de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 16 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
27 de julho de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº79/2020/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Mayara Kellem de Sena Santos, matrícula nº 953050, para responder pela Gerência do CRAS Nova Cidade, cumulativamente, com o cargo de Técnico Municipal/Agente de Articulação, desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 17/07/2020 a 31/07/2020, em face dos 15 (quinze) dias de férias da titular Luzia Santos de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 17 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
27 de julho de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 11098/2019/SEMGES.  
Espécie: contrato 917 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBO, CHAVES (ABERTURA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS CONTEMPLAMOS OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Valor: R\$ 6.567,83 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Pro-

gramática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 275, de 07/07/2020, no valor de R\$ 1.459,69 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

b) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fonte de Recurso: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 274, de 07/07/2020, no valor de R\$ 5.108,14 (cinco mil cento e oito reais e quatorze centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA - ME

Data da Assinatura: 15 de julho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 296 / 2016 / SPMA.

Espécie: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 / 2017 / SPMA

1.1. Objeto: O Presente Termo Aditivo Qualitativo de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) ao contrato nº 008/2017/SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.216, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Data de Assinatura: 22 de julho de 2020.

Fabio Vinicius Busato  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 011 / 2015 / SPMA.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014 / 2015 / SPMA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014 / 2015 / SPMA, a partir de 25 de julho de 2020, até o dia de 31 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NORTELETRÔ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Data de Assinatura: 17 de julho de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 020/2020

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:



ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1048.225-96/2017 - (863715/2017) - Drenagem, Pavimentação e Calçadas em Vias Urbanas no Município de Boa Vista- MDR.	660.439,12

**Cremildes Duarte Ramos**  
Secretária Municipal de Convênios

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25%

Na Edição do Diário Oficial do município de Boa Vista - nº 5172, página 26, do dia 15 de julho de 2020, foi publicado o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de 25%, referente ao Processo nº 011021/2019/SMPE, com objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender a Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

• Onde se lê: “Contratada: M7 Tecidos e Acessórios LTDA - EPP”

• Leia-se: “Contratada: M7 Tecidos e Acessórios Eireli”

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2020.

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Na Edição do Diário Oficial do município de Boa Vista - nº 5144, página 588, do dia 03 de junho de 2020, foi publicado o Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência de Contrato, referente ao Processo nº 50/2018/SMPE, com objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

• Onde se lê: “Termo Aditivo do Contrato Nº 260/2018/SMPE”

• Leia-se: “Termo Aditivo do Contrato Nº 206/2018/SMPE”

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2020.

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0165/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior, Cargo Assistente II, e Kennedy Lima Pereira, Cargo Assessor Técnico V, para fiscalizar a eventual aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos, para atender as necessidades de manutenção da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, conforme Processo nº 0103/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de julho de 2020.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0166/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Delcimar de Oliveira Franco – Assessor II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da “Selvinha Amazônica”, conforme Processo nº 0102/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de julho de 2020.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0167/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Francisco Carvalho de Melo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de julho de 2020

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0168/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores André Luiz de Sá, Assessor IV, Matrícula 044643 e Carina Silva Lobo, Assessor Especial, Matrícula 79333, para fiscalizar a contratação de atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, devidamente credenciadas através do processo nº 0069/2020 – SUPPEC, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir programação “VIDEOS GRAVADOS”, conforme Processo nº 0104/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de julho de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial sob o Sistema  
de Registro de Preços - SRP Nº 025/2020  
Processo nº 0061/2020 – FETEC

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 30/07/2020, às 08h00min (horário local).

**ABERTURA DO CERTAME:** 11/08/2020, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 30/07/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br) e ainda ser solicitado pelo e-mail: [pregaofetec@gmail.com](mailto:pregaofetec@gmail.com) ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 28 de julho de 2020.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**C O M U N I C A D O**

PROCESSO Nº 0087/2020  
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em FOGOS DE ARTIFÍCIO – SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, para atender o evento “Natal da Paz 2020”, realizado pela FETEC, que acontecerá no Parque Germano Augusto Sampaio e Praça Fabio Marques durante o mês de dezembro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do presidente da CPL, torna público que o Pregão Presencial em epigrafe fica ADIADO SINE DIE, motivo constante nos autos.

Boa Vista RR, 28 de julho de 2020.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente CPL/FETEC

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 289/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Ivone Aquino Gomes, matrícula nº 3020, suspensas por meio da Portaria nº 1161/2017, publicada no D.O.M. nº 4550, de 28 de dezembro de 2017, a serem usufruídas nos períodos de 03/08 a 01/09/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

Boa Vista – RR, 06 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 291/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab, do Ver Rondinele de Souza o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 291/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

NOME	CARGO	CÓD
FELLIPE MARCOS VIEIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 292/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Art. 1º – Tornar nula a exoneração do servidor Jesus Alves do Carmo Junior no cargo de Assistente Parlamentar – AP-5 do Gab. do vereador Júlio Cezar na Portaria de nº 056/2020, publicada no D.O.M. nº 5061, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 293/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Maurenir Bezerra de Jesus, no cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas GSA-200, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 06 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 294/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 070/2020 desta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 06 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 294/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1053	Alaor Salazar Rocha	Tecnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-6	I-7
1714	Carlos Evandro Rocha	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-3	C-4
3933	Maria de Fatima dos Santos Chaves Campos	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-6	C-7
5400	Uilma Vidal de Moura	Tecnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-6	I-7

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 06 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 295/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver Genilson Costa o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 295/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

NOME	CARGO	CÓD
ELIEL LIMA DA LUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 296/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do

Ver Genilson Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 296/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

NOME	CARGO	CÓD
EDMILSON VIEIRA ANDRADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-4
ELIEL LIMA DA LUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 297/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Rondinele de Souza os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 297/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

NOME	CARGO	CÓD
DIENIFER KAROLINY COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
FELLIPE MARCOS VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
GABRIELA MELO DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 298/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab.

do Ver Rondinele de Souza os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 298/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

NOME	CARGO	CÓD
ANA MARIA GOMES DE FRANÇA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
GABRIELA MELO DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JOSE MARCELINO OLIVEIRA PONTES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
MARIA SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 299/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Wesley Thomé o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 299/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

NOME	CARGO	CÓD
DIEGO PEIXOTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 300/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Mauro Ernesto Melo da Silva, do cargo em comissão de Subcontrolador de

Auditoria e Controle de Gestão, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 301/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Bruno Barbosa Temoteo Menezes, no cargo em comissão de Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 302/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Luiz Gustavo das Chagas Rocha Lima, no cargo em comissão de Diretor da Ouvidoria Geral, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 303/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Kelly Lima do Nascimento, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Prestação de Contas, Código GCD-400, em consonância com

a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 304/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Monique Suelen Jones Barbosa, do cargo em comissão de Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 305/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Monique Suelen Jones Barbosa, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Prestação de Contas, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 306/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Kelly Lima do Nascimento, no cargo em comissão de Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 307/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Jessica Rayza Ribeiro Coelho, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Aquisição, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 308/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Mariana Ramos Alencar, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Aquisição, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 309/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) Thiago Coelho Fogaça, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estatísticas, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 310/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Marcelo Marques da Luz, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estatísticas, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 311/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Edmilson Vieira Andrade, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação Digital, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 312/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ana Vitoria Pinheiro Silva, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação Digital, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 313/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Diego Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial I - Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 314/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ana Cristina Duarte e Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial I - Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 315/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Alessandra Caiane Corrêa Marques, do cargo em comissão de Assessor Especial II - Comissões, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 316/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

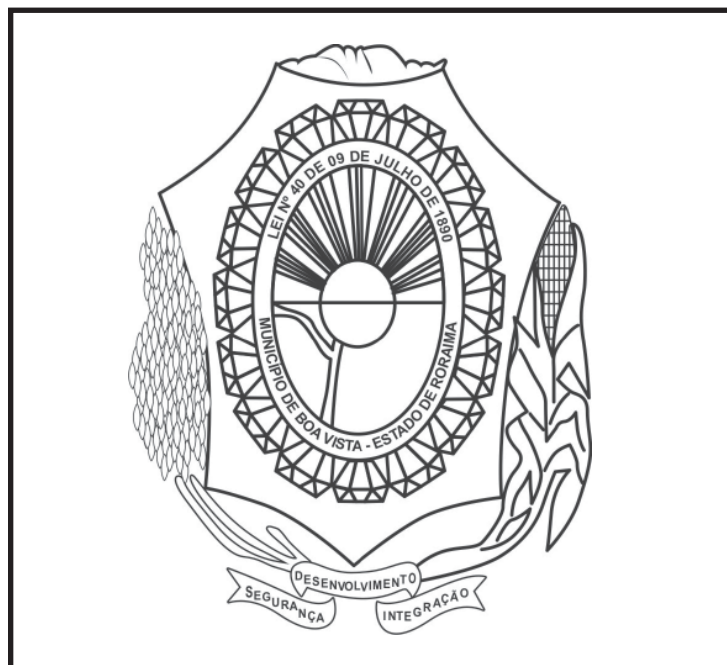
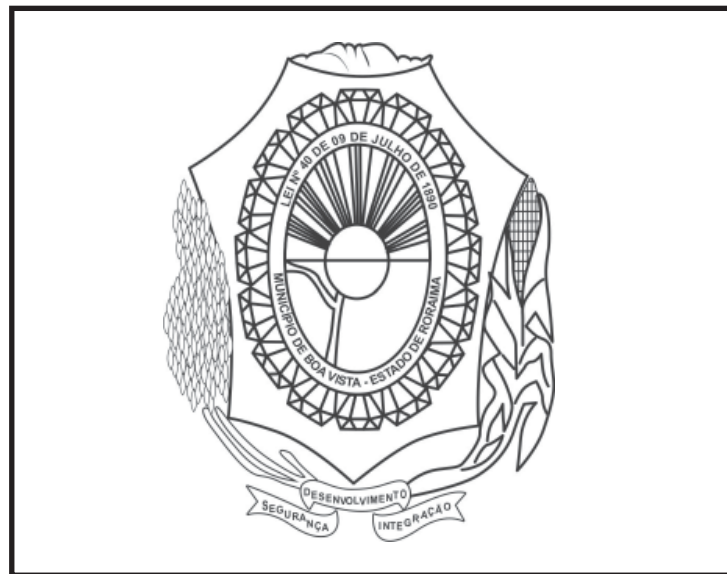
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Idiene Marilena Silva Queiroz, no cargo em comissão de Assessor Especial II - Comissões, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

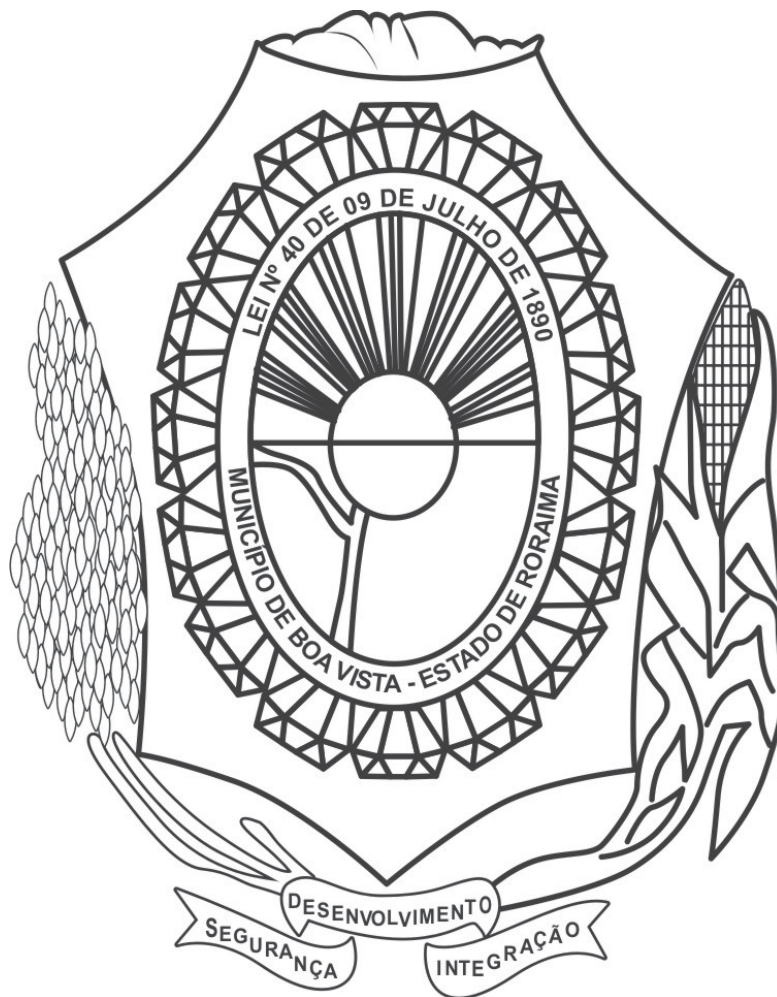
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**